



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

MEMORANDO Nº 359 / 2018

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços. - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Serviço de Acolhimento para Idosa.	
Prazo de Entrega/Execução:	Enquanto durarem as determinações judiciais de acolhimento.
Local de Entrega/Execução:	Instituição de Acolhimento
Fornecedor:	Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda-ME
Cnpj:	18.176781/0001-35
Forma de Pagamento:	Mensal
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Carolina Meggiolaro Siqueira

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Quant.	Un	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	03	mês	Serviço de acolhimento para uma idosa acolhida por determinação judicial, incluindo hospedagem em Instituição de Acolhimento, alimentação e cuidados pessoais.	667,80	2.003,40
Preço Total Geral (R\$)					2.003,40

**Considerando o valor mensal repassado pelo lar conforme determinação judicial.*

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj/Atividade: 1144 – Acolhimento Institucional de Mulheres e Idosos
 Dotação: 553 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem este por finalidade a contratação de Serviço de Acolhimento em Instituição de Acolhimento para Idosos, através de INEXIGIBILIDADE, em atendimento de determinações judiciais em que o Poder Judiciário responsabiliza o Município de Santo Augusto pelo acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme prevê o Estatuto do Idoso. Justificamos a necessidade de realizar tal processo em virtude da determinação Judicial vinculada ao Processo Nº 123/1.18.0001259-3 na Casa Lar do Idoso de Três Passos. Diante de ser a instituição que disponibilizou vaga para o abrigo, aceitando idosos oriundos de outras comarcas diferentemente de outras instituições de longa permanência, e, os serviços prestados serem de boa qualidade, tendo em vista persistirem as determinações judiciais e a proximidade com o Município de Santo Augusto, facilitando as visitas de amigos e familiares e o acompanhamento realizado pela Equipe Técnica do CREAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail:sehaspmsa@gmail.com

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Documentos da Instituição.
Mandado de Concessão de Liminar e Citação
Laudo Médico

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 19 de Outubro de 2018

RECEBIDO
DS 37:20
19.10.18

PC
Priscila S. M. Cavalheiro
Oficial Administrativo
Matrícula 2157

Marcia Regina Fattore
Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS